COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 028/2.015 - FAVORAVEL ao Projeto de Lei nº 1.290, de 13 de Maio de 2015, do Executivo Municipal, que "ESTABELECE REGRAS PARA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ALTERA ARTIGOS 132, 134,135 E 139 DA LEI Nº 8.069 DE 13 JULHO DE 1990, PARA DISPOR SOBRE OS CONSELHOS TUTELARES E REVOGA AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS MUNICIPAL nº1046/2009 E DEMAIS DISPOSIÇÕES ANTERIORES EM CONTRÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores:

A proposta em questão esteve em pauta no dia 29/06/2015 em Reunião Ordinária da Comissão Geral.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição encaminhada a esta Comissão Geral, para análise de seus aspectos Constitucional, Legal e Jurídico.

A Comissão Geral da Câmara Municipal, após analisar o Projeto de Lei em apreço exarou PARECER FAVORÁVEL.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 1.290, de 13 de Maio de 2015, do Executivo Municipal.

É o nosso parecer.

REMESSA
Em 06 / 07 / 2015
Por despacho do Sr. Presidente faço
Remessa destes autos a C. Única

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 1601/15 LV. - FL. -
DATA 06 / 07 / 2015

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/07/2015
Kelly Kátia de Souza

Sala da Comissão Geral, aos 29 de Junho de 2015.

PARECER 028/2015

Erik Rodrigo Jesus da Silva
Relator

José Eugênio de Paiva - Presidente
( ) de acordo ( ) de acordo com restrições ( ) contrário

Mauri Alberto Moresco - Vice-Presidente
( ) de acordo ( ) de acordo com restrições ( ) contrário

Jonathan Silveira Roberto – Membro
( ) de acordo ( ) de acordo com restrições ( ) contrário